

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 3/2/2014 às 16:16

Gabriella Vale, Mat. 255583

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS**

**ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA**

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

**MEDIDA PRÓVISÓRIA 632 – 2013.**

PÁGINA

**1 DE 2**

TEXTO

Acrescente-se ao Art. 18º desta MP, a ser no inserida no Art. 243 ou onde couber da **Lei 8.112/90 - REGÍME JURÍDICO ÚNICO**, transformação de Regime **Lei 5.452/48** celetistas em Servidores Públicos Federais, Art. 19 do ADCT, incluí-se o **Anistiados Lei nº 8.878/93, RFFSA, CBTU e TRENSURB**.

Art. 25 da **Lei 12.258 de 18-11-2011** inclua-se na discussão do Art. 11, a se adotar na conclusão dos trabalhos Relatório de perseguição política aos Servidores e ao Órgão criado pelo Decreto Império Art. 641/52, **POLÍCIA FERROVIÁRIA** renegado a extinção, vide Parágrafo Único desta emenda.

**Parágrafo único.** O quadro de servidores efetivos dos órgãos de que trata este artigo seja garantido o direito de opção a ser transferido para o **Ministério da Justiça – Departamento de Policia Ferroviária Federal, Art. 144, III, § 3º da Constituição Federal**.

JUSTIFICAÇÃO

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS FEDERAIS**, esta Emenda tem por finalidade corrigir injustiças praticadas com os **POLICIAIS FERROVIÁRIOS** ao longo destes mais de **70** anos patrulhando as ferrovias Federais.

Com a criação da RFFSA, os concursos passaram a ser realizados pela Administração desta empresa pública na qualidade de Autarquia, a partir de **1963** primeiro concurso realizado para os cargos de **INVESTIGADOR E AGENTES** sob o regime celetista, **70** anos a RFFSA vem admitindo servidores neste Regime Jurídico.

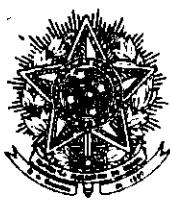
Durante o período de **1852** a **1963**, o **REGIME JURÍDICO DOS POLICIAIS FERROVIÁRIOS ERA ESTATUTÁRIO, QUADRO ORGANIZADO SOB O COMANDO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, POSTERIORMENTE PASSANDO PARA OS QUADROS DO MINISTÉRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Subordinados ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Com a **REFORMA ADMINISTRATIVA**, Dec.-Lei nº **200/1967**, esta tinha por finalidade corrigir irregularidades na administração do serviço público, com a unificação do sistema ferroviário na criação da **RFFSA**, na **Lei 6.184/74**, cometeu-se o desatino em transformar os servidores públicos federais em **CELETISTA**, permanecendo inalteradas as condições de trabalho dos **POLICIAIS FERROVIÁRIOS**.

Observa-se que nem o sistema de **Governo Militar** foi suficiente para evitar tamanha brutalidade com a **POLICIA ESPECIALIZADA, TRANSFORMANDO SUA ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÕES, ARMAMENTOS DE CALIBRE RESTRITO AOS MILITARES** liberados para uso da **POLÍCIA FERROVIÁRIA, AS ESTRUTURADAS PARA ACAUTELAMENTOS DE PRESOS "XADREZ"** os quais foram desativados **SOMENTE** em **1998, DEZ ANOS APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO**, fato este ocorrido com a Estadualização.

Continua...

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>Dep. GONZAGA PATRIOTA</b>	PE	PSB
	ASSINATURA		



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PRÓVISORIA 632 – 2013.

PÁGINA

2 DE 2

TEXTO

Anexo.

REDAÇÃO NA FOLHA 1.

JUSTIFICAÇÃO

Continua....

**POLICIA FERROVIÁRIA** antiga **POLÍCIA DOS CAMINHOS DE FERRO**, criada por **Decreto Imperial nº 641/1852**, equipada com toda estrutura, identificando-os com **EXPEDIÇÃO** de cédulas de identidade **POLICIAL** transversal em vermelho **POLICIA FERROVIÁRIA**, Porte de Arma de fogo a todos os **POLICIAIS FERROVIÁRIOS, SERVIDORES PÚBLICOS OU CELETISTAS**, mantida esta organização até 1998.

É de vital importância devido ao abandono e omissão pela administração pública esses servidores ainda celetista, irregularidade que perdura desde 1963, do primeiro concurso para **INVESTIGADORES E AGENTES DA POLÍCIA FERROVIÁRIA**, onde a **RFFSA**, sucumbiu este Órgão Público sobre seu comando, a categoria composta de mais de 3200 **POLICIAIS** exige reparação **COM A INSTALAÇÃO DE UMA COMISSÃO** aplicando-se-lhe na **Lei de ANISTIA N° 10.559/2002**, merecedora inclusive de discussão pela **Comissão da Verdade** Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, Art. 25, e 11, A **CATEGORIA SOLICITA SEJA NOMEADO 03 MEMBROS A SER INDICADOS, FAZER PARTE DA COMISSÃO DE ANISTIA E DA VERDADE SEJAM ANALISADO OS FATOS DO ABANDONO** que nos encontramos da **MÁ VONTADE POLÍTICA** nestes 25 anos da promulgação da Constituição permanece ignorada e discriminada no texto da **CONSTITUIÇÃO**.

Oportuno a reivindicação dos servidores em exigir a recuperação do Órgão **POLÍCIA FERROVIÁRIA** seja acolhida na **Lei 10.559/2002** e inclusão na **Lei 12.528/11** a ser apurado pela **Comissão da Verdade com indicação de membros da categoria três (03)**, em respeito à Lei de Anistia e os atos praticados pela administração ferroviária durante o **REGIME DE EXCEÇÃO** transformando com a transformação do **Regime Jurídico dos Servidores Públicos em Regime Celetista e no desrespeito aos cargo e a INSTITUIÇÃO POLICIA FERROVIÁRIA**, Órgão que por excelência é e sempre foi detentor do **PODER DE POLÍCIA**, desde sua criação no **Decreto Imperial 641/1852**.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. GONZAGA PATRIOTA	PE	PSB
	ASSINATURA		